



**PREFEITURA DE IBIRUBÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 22/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026**, para o registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/01/2026 até às 07:59h do dia 12/02/2026.** **Início da sessão Pública:** às 08hs do dia 12/02/2026, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.Ibirubá.rs.gov.br](http://www.Ibirubá.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de janeiro de 2026.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de contratação / Pregoeira

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380-\*\*)





**PREGÃO ELETRÔNICO N°  
009/2026**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/R.S

**OBJETO**

Registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO  
R\$ 999.105,55**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 12/02/2026 às 08h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço por ítem

**MODO DE DISPUTA:**  
aberto

**EXCLUSIVO / PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
NÃO**

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTENDOS OFICIAIS



Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380-\*\*)



## Sumário

1. DO OBJETO .....	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	12
11. DOS RECURSOS .....	12
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	13
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	14
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

(Processo Administrativo n° 22/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS.

1.2. Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá.

1.3. É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através dos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) ou [www.Ibirubá.rs.gov.br](http://www.Ibirubá.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados ao Sistema eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bll.org.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: contato@bll.org.br, ou ainda pelo telefone (41) 3097-4600. Dúvidas quanto ao sistema devem ser tratadas diretamente e exclusivamente com o suporte do BLL que é a proprietária da plataforma de compras.**

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. **É de responsabilidade exclusiva dos fornecedores participantes o acompanhamento da sessão no sistema do BLL, em hipótese alguma os fornecedores serão avisados de forma individual sobre as atualizações e fases do processo.**

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.11 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10 A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.7.1 deste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro definir o prazo para envio da proposta readequada.

6.21.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**7.2. Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União:** <https://certidores.cgu.gov.br/>; Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas e pessoas físicas).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.8.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. Contiver vícios insanáveis;

7.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



7.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto solicitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Obs: devido aos parâmetros do sistema do BLL os documentos de habilitação poderão ser anexados na plataforma até a data e horário limite da presente licitação na aba documentos exigidos, facilitando e dando agilidade na análise da mesma. Também poderão ser anexados posterior a fase de lances na aba documentos complementares, sendo facultado ao agente de contratação definir o prazo para envio da habilitação.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor



juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia através do sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos de habilitação originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital até a data e horário limite da presente licitação.

8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.8. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos e deverá exclusivamente ser realizada de forma eletrônica, pelo seguinte meio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na aba correspondente.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE

E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.Ibirubá.rs.gov.br](http://www.Ibirubá.rs.gov.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação,

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE

E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão exclusivamente ser realizados de forma eletrônica, pelo seguinte meio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na aba correspondente.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS





14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.Ibirubá.rs.gov.br](http://www.Ibirubá.rs.gov.br). **Solicitação de cópias de qualquer documento referente a esse edital, devem ser realizadas através do protocolo eletrônico através do site: <https://Ibirubá.aprova.com.br/home>.**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Ibirubá, 28 de janeiro de 2026.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de contratação / Pregoeira

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380-\*\*)



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência detalha as regras para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS.

1.2. O objeto da contratação abrange a aquisição de itens como mesas, cadeiras, armários, refeitórios, estantes, camas empilháveis, poltronas de amamentação, playgrounds e brinquedos, conforme as necessidades das Unidades Educacionais identificadas ao longo do exercício, visando atender às demandas da Secretaria.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.4. A aquisição é caracterizada como bem comum, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para a manutenção das atividades da Secretaria, conforme justificativa apresentada neste documento.

1.5 Ressalte-se que todos os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e conformidade com normas técnicas, incluindo, sempre que aplicável, certificações como selo do INMETRO e observância das normas da ABNT, assegurando sua adequação ao uso administrativo e sua compatibilidade com os espaços físicos das unidades gestoras.

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa da Contratação:** A aquisição de mobiliário permanente, brinquedos e playgrounds é necessária para garantir condições adequadas, seguras e confortáveis nos ambientes educacionais, administrativos e de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A medida visa promover a organização, equipar, substituir itens desgastados pelo uso prolongado, ampliar ou aprimorar os ambientes para a realização de atividades administrativas e pedagógicas, assegurando a qualidade dos serviços prestados atendendo ao aumento do número de alunos na Rede Municipal de Ensino e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

2.2. **Base Legal:** A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que regula a modalidade de licitação por pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

2.3. **Regime de Execução:** O processo será executado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), não obrigando a Municipalidade a contratar a totalidade dos itens registrados.

##### 3. REQUISITOS DO OBJETO:

3.1 Os itens a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-ão por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço unitário, instrumentalizada por meio de Ata de Registro de Preços.  
3.2 O objeto será fornecido por empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



- 3.3. O objeto será requisitado de forma parcelada, futura e eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através de Ordem de Compra assinada pelo responsável do Setor de Compras.
- 3.4. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;
- 3.5. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;
- 3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;
- 3.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- 3.9. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21;
- 3.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.11 – Segurança:**
- 3.11.1 – Ausência de pontos cortantes e afiados: os móveis e brinquedos devem ser projetados de forma a evitar que crianças se machuquem, garantindo que não haja arestas ou superfícies cortantes. Além disso, devem ser livres de peças pequenas que possam ser engolidas ou causar asfixia.
- 3.11.2 – Estabilidade: tanto os móveis como playgrounds precisam ser estáveis, evitando que tombem facilmente. Isso é particularmente importante para cadeiras e mesas, já que crianças podem se movimentar rapidamente. As bases dos móveis devem ser robustas e garantir que não ocorram quedas.
- 3.11.3 – Fixação de componentes: todos os componentes dos móveis e playgrounds, como parafusos, prendedores e encaixes, devem ser bem fixados e não se soltar facilmente. O uso de peças de fácil remoção pode representar riscos de ingestão ou lesões.
- 3.12 – Materiais certificados**
- 3.12.1 – Certificação de materiais não tóxicos: devem ser fabricados com materiais que atendem a normas de segurança, como madeiras tratadas e plásticos livres de substâncias tóxicas. Materiais como formaldeído, chumbo, ftalatos e outros produtos químicos perigosos não devem estar presentes.
- 3.12.2 – Pinturas e acabamentos: a pintura e os acabamentos devem ser atóxicos e não devem descascar facilmente, o que pode representar um risco para a saúde das crianças.
- 3.13 – Ergonomia e conforto:**
- 3.13.1 – Adequação ao tamanho e idade: o mobiliário deve ser adequado à faixa etária dos alunos, com dimensões que favoreçam o conforto e o desenvolvimento adequado. Para a educação infantil, os móveis devem ser mais baixos, enquanto no ensino fundamental, as dimensões podem ser maiores, mas sempre dentro de padrões de conforto.
- 3.13.2 – Ajustes de altura: para garantir a ergonomia, é importante que mesas e cadeiras tenham ajustes de altura para se adaptarem ao crescimento das crianças, evitando desconforto e problemas posturais.
- 3.14 – Normas Técnicas :**
- 3.14.1 – ABNT NBR 14717 (Mobiliário Escolar – Requisitos para o Projeto e Fabricação): esta norma específica requisitos gerais e de segurança para o mobiliário escolar, como mesas, cadeiras e armários. Inclui critérios de estabilidade, resistência e segurança.
- 3.14.2 – ABNT NBR 15852 (Mobiliário Escolar – Cadeiras e Bancos para Educação Infantil): define as dimensões, a resistência e os requisitos de segurança específicos para móveis utilizados na educação infantil.
- 3.14.3- ABNT NBR 13961 (Cadeiras e Bancos para Ensino Fundamental): esta norma detalha as características para cadeiras e bancos, como altura, profundidade e resistência, adequados ao uso no ensino fundamental.
- 3.14.4- ABNT 16332 2014: estabelece os requisitos e métodos de ensaio para fitas de borda e suas aplicações em móveis de madeira.
- 3.14.5 ABNT 8095: especifica o método de ensaio para avaliar a corrosão de materiais metálicos (revestidos e não revestidos) por exposição à atmosfera úmida saturada.
- 3.14.6. ABNT NBR 11700, ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3 para brinquedos.



## Acessibilidade

3.14.7 – Adequação para alunos com deficiência: o mobiliário deve ser projetado para garantir acessibilidade a todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências. Isso envolve a oferta de móveis adaptáveis para cadeirantes, mesas e cadeiras com regulagem de altura, e o uso de materiais que favoreçam o uso por pessoas com necessidades especiais.

## 3.15 – Marcação e certificação

3.15.1- Os itens adquiridos devem vir com o selo de conformidade do INMETRO, o que indica que o produto passou por testes e inspeções de qualidade, e atende aos requisitos técnicos estabelecidos pelas normas brasileiras e internacionais. A marcação do selo de qualidade também serve para garantir que o fabricante cumpriu com as regulamentações aplicáveis.

## 4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos produtos solicitados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo, local e demais informações e condições pertinentes à prestação dos serviços serão definidos nos termos da Ordem de Compra, emitidos após a formalização da contratação.

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, através de Nota de Empenho/Ordem de Compra.

7.2 Após a emissão da nota de empenho dos produtos pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para disponibilizar o serviço ou bem solicitado.

**7.3 O endereço de entrega será fornecido no momento da solicitação dos produtos pelo departamento demandante, devendo a entrega se dar diretamente na unidade educacional requerente.**

7.4 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.

7.5 O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo recebido o objeto da presente licitação, PROVISORIAMENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade dos objetos com a especificação exigida.

7.6 Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovação da qualidade e quantidade dos itens entregues.

7.7 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os itens foram entregues de forma incompleta ou inadequada, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a refazer os serviços em desacordo, após a notificação da Contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.8 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.9 Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.10 A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11 As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

7.12 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato será de 12 meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21.

## 8 – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

8.1. A Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



- 8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto através de servidores nomeados por portaria.
- 8.7. O Fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.1. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.7.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.7.6. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
- 8.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 9 – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.
- 9.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.

## 10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O quantitativo total dos itens segue abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:



Item	Descrição do objeto	Imagen ilustrativa	Qtde Máx.	Qtde. Mínima	V. Un	V. Total
01	<b>CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL</b> Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90°(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiras de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zíncado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zíncado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zíncado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. A caminha empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm. CONJUNTO		180	018	R\$ 197,33	R\$ 35.519,40



02	<b>CONJUNTO ALIMENTAÇÃO 5 LUGARES.</b> <b>Cadeira giratória para monitora:</b> Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos $\frac{1}{4}$ x 1 $\frac{1}{4}$ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Cores: vermelho, azul. <b>Mesa Maternal com 5 lugares</b> Estrutura com pés em tubo de aço 1 $\frac{1}{2}$ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 $\frac{1}{4}$ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 $\frac{1}{4}$ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topes e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750Mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento)				
		010	001	R\$ 2.001,17	R\$ 20.011,70



	confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Altura 750mm Cores das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás.				
03	<b>ESTANTE</b> Composição: 5 Prateleiras, 1 Base, 1 Chapéu, 2 Laterais. Opção de sapata reguladora de nível. Materiais: Estrutura e Prateleiras em Aço. Tratamento anticorrosivo & fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Laterais amarelas. DIMENSÕES: L 100 X A 200 X P 32 cm		050	005	R\$ 866,00 R\$ 43.300,00
04	<b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS</b> <b>MESA :</b> composta por tampo modular, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor VERMELHA, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi.		020	002	R\$ 2.312,00 R\$ 46.240,00



<p><b>CADEIRAS (8 UNIDADES):</b> Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm e fixação do encosto através de encaixe e travado com pinos retráteis. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pelo fato de os padrões dimensionais estarem relacionados às estaturas dos indivíduos, embora a norma ABNT NBR 14006:2008 não seja aplicável ao mobiliário para refeitório, ela pode ser utilizada como referência para a elaboração dos projetos das mesas e das cadeiras para refeitórios escolares. Dimensões: Assento: 400 x 310 x 5,5mm; Encosto: 400 x 210 x 5mm.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> ALTURA DO ALUNO de 1,33m a 1,59m.</p> <p>Cor do tampo, encosto e assento: vermelho</p>				
--	--	--	--	--



05	<b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL MESA + QUATRO CADEIRAS</b> Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicos com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topes dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixos, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO. Cores das cadeiras: verde, amarelo, vermelho, azul. Cor da mesa: branca.		010	001	R\$ 1.181,00	R\$ 11.810,00
----	---	---	-----	-----	--------------	---------------

06	<b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA CENTRAL, 8 MESAS TRAPEZIO E 8 CADEIRAS</b> <p>Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm.</p> <p>Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topes com ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. 73 Processo nº 11/2024 Pregão Eletrônico nº 06/2024 Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm.</p> <p>Cadeiras: Estruturados pés e encosto em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), duas travessas entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Fechamento dos topes com ponteiras plásticas 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (300x290mm) e encosto (300x160mm) em compensado de 10mm, boleados e anatômicos revestidos com</p>				020	002	R\$ 3.183,33	R\$ 63.666,60
----	---	--	--	--	-----	-----	--------------	---------------



	laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com pintura em selador com tingimento cor pinhão. Fixados a estrutura através de 7 rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio tipo "POP". Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO. Mesas e cadeiras nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, conforme ilustração.					
07	<b>ARMÁRIO ALTO MULTIUSO</b> Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Fundo da parte superior em MDF 3mm e fundo da parte inferior em MDF 15mm. Parte inferior com quatro sapatas reguláveis 5/16 com suporte (U). Nove portas revestidas em melamínico textura colorido com puxadores individuais. Dimensões: 1850x1200x450mm (AxLxP). Acompanham dois baús medidas 545x500x400mm (AxLxP) em MDF 15mm revestido na parte interna em laminado BP texturizado branco e parte externa revestido em laminado de alta pressão texturizado cor laranja. Na base dos baús, quatro rodízios de 75mm de altura, fixados no móvel através de parafusos auto atarraxantes.. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro.		015	001	R\$ 2.136,33	R\$ 32.044,95
08	<b>CONJUNTO COLETIVO ADULTO 1 MESA E 4 CADEIRAS</b> Mesa Coletiva Adulto: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor azul. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor azul, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 750mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm) para o encosto e tubo 7/8 (parede 1,20mm) para os pés. Dotada de 02 reforços transversais em tubo 3/4 (parede 1,06mm)		020	002	R\$ 1.442,67	R\$ 28.853,40



	soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto) 6.2x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm. CONJUNTO				
09	<b>POLTRONA RECLINÁVEL AMAMENTAÇÃO-</b> Estrutura em madeira de eucalipto com mecanismo em aço; Enchimento com Espuma: assento com espuma mínima de D26; Revestimento em corino; Encosto Reclinável; 2 Posições de Inclinação (Conforto e Comodidade). Especificações técnicas medidas: Altura mínimo: 108 cm; Largura mínima: 80 cm; Profundidade mínima: 80 cm; Peso Suportado mínimo: 150kg Profundidade mínima com Encosto Reclinável: 160 cm <b>COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS</b> <b>Cor:</b> preto ou marrom. Estrutura em Madeira de Eucalipto; Estofado com Espuma D-26; Revestimento em Couro Sintético.		010	001	R\$ 1.276,67 R\$ 12.766,70
10	<b>CENTOPEIA TRICOLOR</b> Túnel em Tecido Colorido Deverá ser confeccionado em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 4000x500mm. Deverá ser acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		010	001	R\$ 335,00 R\$ 3.350,00

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380-\*\*)

11	<p><b>CASINHA DE BONECA-</b> Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Multicolorida, com aberturas laterais, balcão externo na janela. Acompanha os seguintes acessórios: Janela de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, soleira. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas. <b>Dimensões Aproximadas:</b> Largura: 131 cm Altura: 143 cm Comprimento: 161 cm</p>		005	001	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00
12	<p><b>PLAYGROUND COM 4 TORRES MAIS TORRE DE ACESSIBILIDADE.</b> *1 plataforma com cobertura formato cachorro em plástico rotomoldado estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. *1 plataforma com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado com estrutura principal com colunas quadradas em madeira plástica, medindo no mínimo 9cm x 9cm com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm. * 2 módulos composto com 4 palanques cada confeccionados em plástico reciclado isento de pvc com textura lisa, espessura da parede mínimo 25mm com 4 furos internos fazendo com que o ar circule livremente medindo no mínimo 90mm x 90mm x 3000mm, cantos ovalizados com demarcação externa do limite de altura a ser fixado no solo com placa de alumínio escovado contendo dados do fabricante, contendo assoalho estruturado de cantoneira 1/8 x 1.1/4 p.3mm e cantos com chapa dobrada em 45° recobertos em tábua em plástico reciclado medindo 90mm x 30mm x 100mm nas sua parte superior e também lateral dando perfeito acabamento e segurança ao usuário, sendo na sua estrutura superior com tubo 20 x 30 alinhado na parte interna da cobertura, contendo 1 torre com chapéu em plástico rotomoldado feito pirâmide afixados com parafuso sextavado em pelo menos 4 pontos. 2 torres sem cobertura. Altura do solo aproximada 1,20m. 01 plataforma de acessibilidade com 4 palanques cada. Contendo assoalho reforçado e estruturado de cantoneira 1/8 x 1.1/4 p.3mm e cantos com chapa dobrada em 45° recobertos em tábua em plástico reciclado medindo</p>		005	001	R\$ 66.666,67	R\$ 333.333,35

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



Assinado por 4 pessoas(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380-\*\*)

<p>aproximadamente 1,65m x 1,65m. Contendo uma barra de contenção para a cadeira de rodas logo abaixo dos painéis com recuo de 10cm para a parte externa. Altura do chão de 10cm. Com coqueiro decorativo de 8 folhas. 02 Flor tipo margarida decorativa com diâmetro mínimo de 1000mm, com 10 pétalas e miolo removível, em polietileno rotomoldado cor colorido; - 01 PAINÉL MULTIATIVIDADES : quadro em tubos 30 x 50 medindo 90 x 80 e chapa 11 formado por 3 estrelas 3 pontas com rolamento central permitindo a movimentação para ambos os lados dispostas uma ao lado da outra, 3 rolos em nylon 10mm com furo central 8mm afixados em recuado 10 x 10 na chapa sobrepostos para ambos os lados, 3 barras 1/2" com 30cm comprimento com 3 esferas circulares cada com movimentação livre para ambos os lados, circuito vazado formado por 3 linhas circulares com no mínimo 30cm de diâmetro permitindo a movimentação da peça do inicio ao fim da pista com esfera de movimentação em resina de alta resistência, circuito vazado formado por 1 linha ondulada com no mínimo 40 cm de comprimento permitindo a movimentação da esfera de movimentação do inicio ao fim da pista, 6 engrenagens produzidas em resina de alta resistência entrelaçadas com diâmetro de 10cm afixadas ao painel de forma a permitir a movimentação de todas as peças para ambos os lados com placa de identificação do brinquedo em chapa com escrita vazada e em braile afixada logo acima do painel - 01 PAINEL SENSORIAL: quadro em tubos 30 x 50 medindo 90 x 80 e chapa 11 contendo os seguintes objetos afixado ao painel, interruptor de luz duplo, maçaneta de armário, 3 cordas com diferentes espessuras, torneira metálica, 3 correntes de diferentes espessuras, maçaneta metálica de porta com chave fixa, mola de automóvel mínimo 30 cm de comprimento, par de pega mão metálico, maçaneta de roupeiro redondo puxador de armário, roda de móveis de nylon com placa de identificação do brinquedo em chapa com escrita vazada e em braile afixada logo acima do painel. - 01 PAINEL COORDENAÇÃO: quadro em tubos 30 x 50 medindo 90 x 80 e chapa 11 com canaleta de 8mm vazada com no mínimo 5 linhas desencontradas permitindo a movimentação de 17 peças em resina de alta resistência com 8mm de raio acoplada</p>				
---	--	--	--	--



<p>as canaletas de forma definitiva sobrepostas para ambos os lados com placa de identificação do brinquedo em chapa com escrita vazada e em braile afixada logo acima do painel – 01 Painel Labirinto: Quadro em tubos 30 x 50 medindo 90 x 80 e chapa 11 com canaleta de 8mm vazada formando labirinto com no mínimo 7 linhas e peça de movimentação redondas sobrepostas para ambos os lados produzida em resina de alta resistência acoplada na canaleta de forma definitiva medindo 80mm de raio, permitindo a movimentação da mesma do inicio ao fim do labirinto, sendo o mesmo demarcado o início e o fim com figura referenciando a chegada, com placa de identificação do brinquedo em chapa com escrita vazada e em braile afixada logo acima do painel – 01 fechamento guarda corpo Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. – 01 timão de navio lúdico em plástico rotomoldado com no mínimo 45cm de diâmetro e 10 manoplas. 01 rampa de acessibilidade para cadeirantes, segue conforme tabela 6 da NBR 9050/2015, norma que trata da acessibilidade. Sendo a mesma com inclinação máxima de 8,33%. Tendo como base de cálculo: <math>i = (h \times 100)/c</math>. Medindo 1,65m x 1,20m x 0,10cm. 01 Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assoalho em madeira plástica; 01 Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assoalho em madeira plástica; 01 Tubo reto com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 01 Rampa Escalada curvada em plástico rotomoldado com degraus desencontrados dimensão 1600mm x 690mm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido; Pega mão ou portal colorido. 01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) estrutura em aço tubular, com diâmetro de</p>				
--	--	--	--	--



<p>42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40°, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm. 01 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1 1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1". Cor colorido. 01 Escorregador caracol em fibra de vidro acoplado a 01 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica cor itaúba, com 2 guarda corpo em tubos de aço coloridos. 01 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos em polietileno para bebê, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 1600mm de comprimento; Os assentos terão dimensão de 500mm x 200mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 01 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), com tacos desencontrados coloridos, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço perfil tubular quadrado e parede com 2mm de espessura. 01 Escorregador reto, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. seção de deslizamento com 2.500mm x 500 mm de largura. 01 escorregador ondulado duplo em fibra de vidro com no mínimo 2,50m de comprimento. 01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido – Estrutura principal em perfil dobrado 3mm galvanizado, para maior qualidade do brinquedo e segurança deve acompanhar na proposta certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012, ASTM D257-07, NBR 14922:2013 e também prospecto com planta baixa e catálogo próprio do fabricante contendo todos os itens do playground.</p>					
--	--	--	--	--	--



13	<p><b>CARRINHO DE BEBÊ</b>, cor escura (marrom/preto/cinza), 0 a 15kg. Encosto reclinável em pelo menos 3 posições, incluindo 180° (deitada). Cinto de segurança tipo 5 pontos com regulagem e fecho seguro. Barra frontal removível ou basculante, acolchoada. Rodas: 4 rodas (dianteiras giratórias 360° com trava + traseiras fixas), material resistente (EVA/borracha), com suspensão. Freio central de pedal com duplo travamento (segurança anti-acidental). Capota com proteção solar UPF 50+, janela de visualização e extensão regulável. Alça de empurrar regulável em altura, com revestimento antideslizante. Cesta inferior com capacidade mínima 5 kg. Fechamento compacto com uma mão (tipo guarda-chuva), permanece em pé quando fechado. Peso máximo do produto: 10 kg. Tecido lavável, impermeável e antichamas (preferencial). <b>Segurança e certificação:</b> INMETRO. Atendimento à norma ABNT NBR 14389</p>		020	002	R\$ 666,33	R\$ 13.326,60
14	<p><b>BALANÇO DE TETO INFANTIL EM PLÁSTICO COM CORDA DE NYLON</b></p> <p>-Medidas aproximadas: 0,28m comp. X 0,35m larg. X 0,35m alt.  - Indicado para crianças de 1 à 5 anos  Suporte de até 35 Kg.  Cordas de Nylon resistentes de 1,5 metros, e o cinto de segurança reforçado em NYLON com presilhas de engate rápido –</p> <p><b>Assento (corpo do balanço)</b> em Polietileno rotomoldado Formato ergonômico com encosto alto e laterais elevadas para maior segurança e contenção da criança. Superfície lisa, sem rebarbas, arestas vivas ou cantos cortantes Cor: Preferencialmente cores vivas e uniformes (amarelo, vermelho, azul ou verde), a definir no pedido de compra</p> <p><b>Normas técnicas obrigatórias:</b> ABNT NBR 16031:2014 e ABNT NBR 14350-1 e 14350-2 Selo INMETRO</p>		020	002	R\$ 165,38	R\$ 3.307,60

15	<p><b>BICICLETA DE EQUILIBRIO - sem pedal- Quatro rodas.</b> <input type="checkbox"/> Idade: a partir de 12 meses até 4 anos</p> <p>Quadro: aço ou alumínio com pintura atóxica Peso suportado: mín. 30 kg Altura mínima do selim: ≤ 30 cm</p> <p>Selim ergonômico e impermeável</p> <p>Rodas: 12" EVA maciço ou pneumáticas com rolamento Guidão com limitador de giro (máx. 45°) e manoplas antiderrapantes</p> <p>Sem pedais, sem rodinhas laterais, sem partes cortantes ou pequenas destacáveis</p> <p>Protetor acolchoado no guidão Cantos arredondados e proteção anti-esmagamento dos pés Certificação INMETRO Garantia mínima: 12 meses</p> <p>Cores variadas (mínimo 4 opções)</p> <p>Embalagem individual com manual em português</p>		060	006	R\$ 203,30	R\$ 12.198,00
16	<p><b>CAVALINHO UPA UPA-</b> cavalinho inflável ou de borracha maciça com alças (orelhas)</p> <p><input type="checkbox"/> Material: borracha atóxica, livre de ftalatos e metais pesados</p> <p><input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas: 90 × 40 × 50 cm (C × L × A assento) – tolerância ±10%</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade: mínimo 50 kg</p> <p><input type="checkbox"/> Idade indicada: 1 a 6 anos</p> <p><input type="checkbox"/> Segurança: cantos arredondados, base estável, superfície antiderrapante</p> <p><input type="checkbox"/> Certificação obrigatória: Selo INMETRO (Portaria 563/2016 ou vigente)</p> <p>Cores: variadas e resistentes Garantia: mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação</p> <p>Embalagem: individual, com manual em português</p>		020	002	R\$ 47,45	R\$ 949,00
17	<p><b>PISCINA DE BOLINHAS PARA CRIANÇAS.</b> Piscina de bolinhas com dimensões de 2,00m x 2,00m com no mínimo 1,70m de altura até a ponta do toldo, com revestimento em plástico brilhante, estrutura metálica em aço galvanizado, colunas revestidas com isotubos blindados de alto impacto, material plástico nos "pés", rede de proteção lateral multicolorida, 4 laterais de madeira com no mínimo 0,30cm altura, revestidas com camada de espuma grossa e recoberta com plástico brilhante, toldo plástico brilhante colorido e reforço</p>		005	002	R\$ 1.756,33	R\$ 8.781,65



	interno, contendo no mínimo 2.000 bolinhas,					
18	<b>BAMBOLES –</b> Medidas aproximadas do bambolê: 65cm de diâmetro. Material: Plástico PVC resistente, atóxico. Cores sortidas. Certificado pelo INMETRO.		0040	004	R\$ 6.03	R\$ 241,20
19	<b>GANGORRA DUPLA</b> - Fabricada com tubos de aço de no mínimo 2" x 2,65 mm e de 7"8 x 2,00 mm e madeira itaúba de no mínimo 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"2 x 9". Medindo no mínimo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. <b>Deve ser entregue instalado pela contratada</b>		005	002	R\$2.299,00	R\$ 11.495,00
20	<b>CADEIRA ESCOLAR INFANTIL – TAMANHO 00 (MATERNAL)</b> Cadeira individual para alunos da Educação Infantil (1 a 3 anos), tamanho 00, com altura do assento de 210 mm, conforme ABNT NBR 14006:2008 e especificações técnicas do FNDE. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno virgem injetado, cor azul ou vermelho, empilhável, com certificado de conformidade INMETRO e aprovação FNDE.  Característica Medida oficial (FNDE/ABNT)Altura do assento ao piso210 mm ( $\pm$ 10 mm)Profundidade do assento210 a 230 mmLargura do assento260 a 280 mmAltura total da cadeira420 a 460 mmAltura do encosto (a partir do assento)180 a 200 mmLargura do encosto260 a 280 mmFaixa de altura da criança0,80 m a 1,00 m (aprox.)Idade recomendada1 a 3 anos (Maternal I e II) <b>Código comum:</b> CJA-00 ou Cadeira Escolar Infantil Tamanho 00  <b>Cor padrão:</b> Assento e encosto em polipropileno <b>azul ou vermelho</b> Estrutura em aço pintado de <b>cinza ou branco</b>		100	010	R\$ 196,33	R\$ 19.633,00



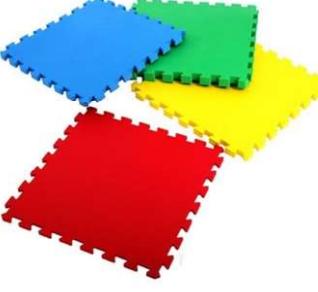
21	<b>CADEIRA ESCOLAR INFANTIL tamanho 001</b> Cadeira individual para alunos da Educação Infantil (4 a 5 anos), com altura do assento de 300 mm, conforme ABNT NBR 14006:2022 e especificações técnicas do FNDE. CaracterísticaMedida oficial (FNDE/ABNT)Altura do assento ao piso300 mm ( $\pm$ 10 mm)Profundidade do assento250 a 270 mmLargura do assento290 a 310 mmAltura total da cadeira520 a 560 mmAltura do encosto (a partir do assento)210 a 230 mmLargura do encosto290 a 310 mm. Faixa de altura da criança0,91 m a 1,12 m (aprox.)Idade recomendada4 a 5 anos (Pré-escola I). Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi anticorrosiva, assento e encosto em polipropileno virgem injetado, cor azul ou verde, empilhável, com certificado de conformidade INMETRO.		050	005	R\$ 113,67	R\$ 5.683,50
22	<b>CAIXA DE AREIA EXTERNA COM TAMPA</b> Descrição: • Matéria Prima: Confeccionado em multilaminado de bétula, por ter uma superfície 100% lisa, não levantar farpa e apresentar maior durabilidade e qualidade final do produto; madeira de 18mm de espessura, feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com cavilhas e parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Manta Geotextil para proteção da areia, sendo ideal para drenagem da agua e preservar a areia dentro da caixa. • Acabamento: Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com verniz incolor de aplicação em deck de madeira, ou seja, que apresente proteção contra raios do sol e contra chuva e intemperismo. • Produto: Medidas Montado: 138cm x 133,4cm x 48,4cm (Comprimento x Largura x Altura), Altura do Assento de 18cm – Caixa de areia para as crianças brincarem em segurança em ambientes externos. Material selecionado de alta qualidade. Produto deve acompanhar a Manta Geotextil para proteção total da areia condicionada dentro da caixa. Modelo conforme foto em anexo.		006	002	R\$ 899,67	R\$ 5.398,02



GESTÃO 2025-2028						
23	<b>ADAPTADOR REDUTOR DE ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.</b> Injetado em polipropileno (PP) virgem ou polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico e isento de ftalatos, com espessura mínima de 3 mm para resistência a impactos. <b>Alças laterais:</b> Integradas ao corpo, em PP reforçado, com formato ergonômico para apoio das mãos da criança, sem arestas vivas. <b>Base de fixação:</b> Apliques de borracha ou silicone antiderrapante na parte inferior, para encaixe seguro em assentos de vasos sanitários ovais e quadrados, com trava ou clipe ajustáveis. <b>Acabamento:</b> Superfície lisa e brilhante, na cor azul (RAL 5015) ou verde (RAL 6018), resistente a desinfetantes e fácil limpeza. <b>Dimensões Aproximadas</b> Largura total: 340 mm a 360 mm. Profundidade: 300 mm a 320 mm. Altura (incluindo alças): 150 mm a 180 mm. Abertura do assento: 120 mm a 140 mm de diâmetro (redutora para conforto infantil). <b>Capacidade de carga:</b> Mínimo 25 kg no assento, sem deformação permanente (testado para uso estático). Encaixe universal em vasos sanitários padrão brasileiros (ovais e quadrados), com fixação rápida sem ferramentas. <b>Ergonomia e segurança:</b> Bordas arredondadas (raio mínimo 10 mm), alças bilaterais para suporte emocional e físico, e protetor anti-respingo integrado. Antiderrapante em contato com o assento do vaso. Indicado para fase de desfralde (a partir de 18 meses até 3 anos).		020	002	R\$ 86,41	R\$ 1.728,20
24	<b>ESTANTE MODULAR</b> Confeccionado em polietileno rotomoldado e cestas plásticas coloridas com acabamento arredondado, sem cantos vivos, rebarbas ou partes pontiagudas. Montagem feita por encaixe, permite ampliação ou reposição de todas as partes/peças individualmente. Quatro módulos desmontáveis e 12 bandejas deslizantes coloridas. <b>Dimensões Aproximadas:</b> Largura: 32,5 cm Altura: 83 cm Comprimento: 187 cm		010	001	R\$4.432,66	R\$ 44.326,60

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380-\*\*)



25	<b>ARMÁRIO AÉREO EM MDF</b> 18mm, com acabamento na cor branco, medindo 1,60m de largura, 0,60m de altura e 0,55m de profundidade, com 4 portas de abrir. Contendo 1 divisória vertical e 1 prateleira interna em MDF 18mm, formando 4 vãos. com dobradiças em aço inox e puxadores em pvc cromado		01	001	R\$ 1.212,66	R\$ 1.212,66
26	<b>BALCÃO COM PIA</b> em MDF 18mm, com acabamento na cor branco, medindo 1,60m de largura, 0,85m de altura e 0,55m de profundidade, com 3 portas de abrir, uma divisória vertical, uma prateleira interna e 4 gavetas na lateral direita. Com base reforçada e pés metálicos reguláveis, com tampo em MDF 36mm, dobradiças em aço inox e puxadores em pvc cromados.  PIA DE AÇO INOXIDÁVEL e acabamento escovado  COM DUAS CUBAS idênticas Dimensões internas de cada cuba: 600 mm (comprimento) × 450 mm (largura) × 350 mm (profundidade) □ Todas as soldas internas e externas retificadas e polidas, sem porosidade  Válvulas de escoamento em aço inox AISI 304 com tampa e cestinho removível  TAMANHO da pia 1,60mx0,55m		003	001	R\$ 1.171,33	R\$ 3.513,99
27	<b>TATAME DE EVA</b> 50×50×4 CM: Tatame modular em EVA, placas 50×50 cm esp. 4 cm, bordas dentadas para encaixe, superfície lavável e antideslizante.		200	020	R\$39,00	R\$ 7.800,00



28	<b>POLTRONA RECEPÇAO</b> - de 1 lugar, ideal para salas de recepção de escritórios, consultórios, dimensões aproximadas largura 70 cm, altura 73 cm, profundidade 74 cm, peso em média 22 Kg, fabricada em madeira de eucalipto, fixação com grampos galvanizados, espuma em poliuretano mínimo D20, revestimento em couro sintético, cor preto, possui pés revestidos em alumínio, suporta até no mínimo 120 Kg		010	001	R\$ 494,66	R\$ 4.946,60
29	<b>ARMÁRIO DE COZINHA</b> com 8 portas e 02 gavetas na cor branca. Gavetas com corredeiras metálicas, prateleira interna em cada compartilhamento, tampo em MDF de 15 mm e pés reguláveis em material plástico de alta resistência, puxadores externos em PVC cromado, acabamento em pintura UV. Medidas Mínimas: (A x L x P):200 x160x39 cm. O produto deverá ser entregue montado.		001	001	R\$ 757,33	R\$ 757,33
30	<b>ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS</b> , Três Prateleiras Internas Nas Medidas De 160x80x40cm (AxLxp). Corpo E Portas Fabricados Em Chapa De Mdf, 18mm Com Revestimento Laminado Baixa Pressão, Na Cor Bege/Casca De Ovo (Saúde Cor Branco Gelo), Bordas Com Acabamento Em Fita De Pvc Da Mesma Cor, Puxadores Em Plástico De Alta Resistência Na Cor Metálica, Dobradiças Metálicas Com Amortecedor Possuir Fechadura com duas chaves		040	004	R\$ 541,33	R\$ 21.653,20
31	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM BASE PALITO FIXA</b> preta com estofado de tecido, estrutura em aço, material enchimento espuma, largura da cadeira 50 cm, profundidade do assento 39 cm, altura do encosto 28 cm.		050	005	R\$ 132,33	R\$ 6.616,50
32	<b>CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS:</b> MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície		020	002	R\$ 1363,00	R\$ 27.260,00

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



Assinado por 4 pessoas(s): Vanja Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380\*\*)

<p>lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topes com ponteiras plásticas. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 -determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010- Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 -Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020- Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017- determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019- Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco</p>				
---	--	--	--	--

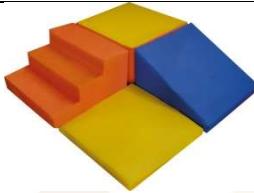


	(estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe do banco tornando-o empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1840x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 450 mm				
33	<b>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA DE REFEITORIO EMPILHABEL:</b> Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo IG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, corrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 linhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O conjunto deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração)		020	002	R\$ 1.361,00 R\$ 27.220,00



	esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 -Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1840x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 06 chapinhas em aço medida				
34	<b>GANGORRA INFANTIL TIPO CAVALINHO EM PLÁSTICO.</b> Plástico rotomoldado em polietileno ou equivalente, atóxico, ecológico, resistente a impactos, material rígido, resistente e livre de substâncias tóxicas. Comprimento: 80 a 90 cm Largura: 24 a 30 cm Altura: 40 a 50 cm Capacidade de Suporte: Mínimo de 40 kg. Formato anatômico de cavalinho, com assento ergonômico e encosto para conforto. Pegadores (alças) laterais confortáveis e antiderrapantes para segurar com as mãos. Apoio para os pés integrado, com superfície antiderrapante. Base curvada para balanço suave, uniforme e seguro (movimento		020	002	R\$ 201,40 R\$ 4.028,00



	<p>retilineo). Bordas arredondadas, sem partes cortantes ou protruções que possam causar acidentes. <b>Cores:</b> Cores vivas e variadas com pigmentação resistente ao desbotamento. <b>Normas e Certificações:</b> ABNT NBR 14350-1 (brinquedos não motorizados) ou equivalentes vigentes para equipamentos de playground. Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.</p>					
35	<p><b>GANGORRA CAVALINHO DUPLA-</b> Plástico rotomoldado em polietileno ou equivalente, atóxico, ecológico, resistente a impactos, material rígido, resistente e livre de substâncias tóxicas. Gangorra dupla (seesaw) temática em formato de cavalinho, com capacidade para 2 crianças simultaneamente. Assentos anatômicos com leve ressalto para contenção. Apoios laterais para os pés com superfície <b>antiderrapante</b>. Punhos/manoplas ergonômicos nas extremidades e laterais para firme apoio das mãos. Base curva para balanço suave e uniforme, com batentes de amortecimento (borracha flexível ou equivalente) para evitar impactos bruscos. Sem partes cortantes, protruções ou riscos de aprisionamento (dedos, roupas ou corpo). <b>Cores:</b> Cores vivas e variadas com pigmentação resistente ao desbotamento. <b>Normas e Certificações:</b> ABNT NBR 14350-1 (brinquedos não motorizados) ou equivalentes vigentes para equipamentos de playground. Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.</p>		020	002	R\$ 319,33	R\$ 6.386,60
36	<p><b>BALANÇO SUSPENSO MADEIRA-</b> Balanço cavalinho com assento em madeira de MDF e protetores em plástico, com corda em polietileno trançada 6 mm de espessura. Impressão em serigrafia na cor vermelha. Acompanha instrução de montagem. Indicado para crianças com até 35 kg – INMETRO. Dimensões: (LxCxA : 30x35x31 cm)</p>		020	002	R\$108,31	R\$ 2.166,20
37	<p><b>CIRCUITO ESPUMADO 4 PEÇAS.</b> Revestido em bagum emborrachado, antialérgico, impermeável, lavável e colorido Com medidas de: Cubo: 60cm comprimento x 60cm largura x 30cm altura</p>		010	001	R\$887,33	R\$ 8.873,30

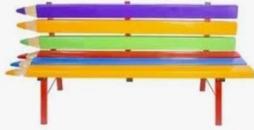
APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*.673.380-\*\*)

	Rampa: 65cm comprimento x 60cm largura x 30cm altura / 6cm alturaEscada 3 degraus: 60cm comprimento x 60cm largura x 30cm altura (10cm cada degrau)Colchonete: 60cm comprimento x 60cm largura x 6cm altura					
38	<b>DADO PELÚCIA SOFT-</b> Confeccionado com espuma revestida de corino. 25x25x25cm		020	002	R\$199,33	R\$ 3.986,60
39	<b>BERÇO COM TROCADOR E CHIQUEIRINHO-</b> Sistema de regulagem de altura do colchão (02 alturas) em modo berço na primeira altura e em modo cercado na segunda altura; Com colchonete removível; Acompanha mobile; É possível colocar colchão de berço em cima do colchonete; Bolsos porta Ojetos nas laterais para Amazonagem; Trocador com cinto de segurança Bolsa para transporte; Pés com rodízios; Trava de segurança nas 4 laterais ;Certificado pelo INMETRO. Acompanha colchonete. Largura: 74 cm, Altura: 73 cm, Comprimento: 102 cm		020	002	R\$1084,36	R\$ 21.687,20
40	<b>ANDADOR E MESA DIDÁTICA DE ATIVIDADES 4 EM 1 COM SOM -</b> Brinquedo educativo infantil multifuncional 4 em 1, em plástico atóxico e resistente, com efeitos sonoros e musicais, destinado a estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial de crianças a partir de 3-12 meses (conforme função). <b>Funções principais:</b> Suporte para berço/cercadinho (+3 meses); Com 2 cintas de fixação.Apoio de chão (+6 meses): Para brincar sentado.Mesa didática de atividades (+9 meses): Com pés laterais e freio para estabilidade.Andador (+12 meses): Com freio nas rodas para segurança nos primeiros passos. <b>Atividades interativas (mínimo 8):</b> Tampa passa-cubos com 4 animaizinhos para encaixe.Estrela deslizante, relógio com ponteiros giratórios, rolinho com figuras.3 engrenagens giratórias.Elementos sonoros (ex.: sol com melodia, trevo com som "creck-creck", anéis texturizados). <b>Especificações:</b> Dimensões aproximadas: 52 x 52 x 53 cm.Peso: ~1,8 kg.Alimentação: Pilhas (AA ou LR44, não		020	002	R\$ 267,66	R\$ 5.353,20



	inclusas). Certificação obrigatória: INMETRO. Cores vibrantes, bordas arredondadas, sem partes pequenas destacáveis. Produto novo, com manual e garantia mínima de 3 meses. Estimula coordenação motora, equilíbrio, percepção sensorial e raciocínio lógico.					
41	<b>BANCO LÁPIS-</b> formato anatômico, fabricado em madeira com pés de ferro. estrutura do banco galvanizada, assento e encosto feitos em madeira revestidos de lona XP. Pontas asdesivas. Medidas: 1,50m (C) x 0,40m (L) x 0,73m (A) Altura do assento: 35 cm		010	001	R\$ 843,66	R\$ 8.436,60
42	<b>ESCORREGADOR PEQUENO-</b> Em polietileno rotomoldado (ou equivalente), virgem, atóxico, resistente a intempéries Material deve ser livre de substâncias nocivas (conforme normas de segurança infantil). Rampa reta (sem ondulações ou curvas acentuadas), com proteção lateral alta nas bordas para maior segurança. Escada com 2 a 4 degraus, Acoplamento por encaixe seguro, sem parafusos expostos ou partes soltas. Plataforma superior com laterais altas de proteção. <b>Dimensões Aproximadas:</b> Comprimento total: 1,20 m Largura total: 0,50 m. Altura total: 0,70 m Comprimento da rampa: 1,00 m Largura da rampa: 0,30 . Capacidade de suporte: Mínimo 40 kg por criança. Cantos arredondados, sem arestas vivas, farpas ou rebarbas. Superfícies lisas e antiderrapante onde necessário. Deve atender aos requisitos da ABNT NBR 16071 (todas as partes aplicáveis: terminologia, segurança, absorção de impacto, métodos de ensaio, projeto da área de lazer, instalação, inspeção e manutenção). Certificação de conformidade com normas de segurança infantil (INMETRO ou equivalente obrigatório para brinquedos).		005	001	R\$ 1217	R\$ 12.170,00
43	<b>ESCORREGADOR GRANDE-</b> Em polietileno rotomoldado (ou equivalente), virgem, atóxico, resistente a intempéries Material deve ser livre de substâncias nocivas (conforme normas de segurança infantil). Rampa reta (sem ondulações ou curvas acentuadas), com proteção lateral alta nas bordas para maior segurança. Escada com 4 a 6 degraus, Acoplamento por		005	001	R\$ 1831,33	R\$ 18.313,30



	<p>encaixe seguro, sem parafusos expostos ou partes soltas. Plataforma superior com laterais altas de proteção.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas:</b> Comprimento total: 2,00 m. Largura total: 0,60 m. Altura total: 1,50 m Comprimento da rampa: 1,80 m. Largura da rampa: 0,40 m.</p> <p>Capacidade de suporte: Mínimo 90 kg por criança.. Cantos arredondados, sem arestas vivas, farpas ou rebarbas. Superfícies lisas e antiderrapantes onde necessárias. Deve atender aos requisitos da <b>ABNT NBR 16071</b> (todas as partes aplicáveis: terminologia, segurança, absorção de impacto, métodos de ensaio, projeto da área de lazer, instalação, inspeção e manutenção). Certificação de conformidade com normas de segurança infantil (INMETRO ou equivalente obrigatório para brinquedos).</p>				
44	<p><b>TANQUE DE AREIA COM TAMPA-</b> Confeccionado em plástico rotomoldado, rígido e resistente, Anti UV, ecológico, atóxico em diversas cores conforme processo de fabricação. Com tampa de proteção, pode ser utilizado com areia, água ou bolinhas, suporta até 60 litros. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 1,14 x Largura: 1,15 x Altura: 0,51 m</p>		005	001	R\$ 439,66 R\$ 4.396,60
45	<p><b>CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO DOMO INTERNA.</b> Resolução: Mínimo 2MP Full HD (1920 × 1080) @ 30 fps ; Sensor: CMOS 1/2.8" ou superior; Compressão: H.265 / H.264; Visão noturna: IR inteligente ≥ 20-30 metros; Lente: Fixa 2.8 mm ou 3.6 mm (FOV horizontal ≥ 90-110°); WDR: Digital WDR ≥ 100 dB; Proteção: IP66 ou superior (à prova d'água/poeira, mesmo interna) + IK09 ou IK10 (antivandalismo); Alimentação: PoE IEEE 802.3af e/ou 12V DC Recursos mínimos: Detecção de movimento; Garantia: Mínimo 12 meses. Câmera nova, original, com datasheet oficial . Proibido recondicionado ou usado.</p>		020	002	R\$ 213,66 R\$ 4.273,20



46	<b>VENTILADOR DE PAREDE-</b> Tipo: Oscilante de parede Diâmetro das pás: 60 cm. Pás: 3 ou 5, em plástico rígido ou alumínio. Motor: Indução, com rolamento de esferas ou bucha durável. Potência: 140 W. Tensão: 220 V. Velocidades: 3 reguláveis; Oscilação horizontal: Automática com interruptor; Inclinação vertical: Manual; Grades: Metálicas (frente e trás), proteção frontal removível. ABNT NBR IEC 60335-2-80. Fixação: Suporte metálico reforçado com acessórios de instalação. Certificações: INMETRO (vigente), PROCEL (classe A ou B preferencial) Garantia: Mínimo 12 meses. Produto novo, embalagem original, manual em português.		020	002	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 999.105,55</b>		

## 11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.1. Habilitação Jurídica:

- 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2. Regularidade Fiscal:

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 11.3. Relativos à Justiça Trabalhista:

- 11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

### 11.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

### 11.5. Qualificação Técnica:

- 11.5.1. A empresa licitante deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, atestando que todos os materiais ofertados atenderão integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e que serão entregues novos, em perfeitas condições de uso, livres de quaisquer vícios ou defeitos, compatíveis com a finalidade proposta e conforme as normas técnicas aplicáveis.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



#### **11.6 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):**

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- h) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- i) A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.
- j) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência, bem como que os bens e/ou serviços atendem de forma integral as especificações descritas no termo de referência.
- k) Declaramos, por oportunidade, que os preços apresentados acima já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

#### **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante dotação orçamentária:

Atividades 2053, 2052, 2056.

Rubrica: 449052.00000000, 339030.00000000

#### **13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS**

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá/RS, 28 de janeiro de 2026.

Viviane Kanitz Gentil,  
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

### ANEXO II PROPOSTA FINANCEIRA

<b>Fornecedor:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>				
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>				
<b>C.C:</b>						
<b>Contato telefônico:</b>			<b>Email:</b>			
<b>Identificação representante legal:</b>						
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>				

Registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS.

ITEM / LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	R\$ unitário	R\$ total
...	...	...		...		

**Obs: Preencher a proposta de acordo com os itens e/ou lotes cotados pelo licitante, conforme especificações do termo de referência.**

Validade da proposta: (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e Identificação do Proponente Legal

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS





### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 22/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, representantes, endereço, contatos atualizados- e-mail, telefone)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



4.1.1. — O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS



8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades 2053, 2052, 2056.

Rubrica: 449052.00000000, 339030.00000000

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTÉUDOS OFICIAIS





Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 6978-bc85-f84d-5bee-9fc2-97bf**

---

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 27/01/2026 às 10:24:25

Identificador Único: **2UTAjFtECuhknWamSueKx1**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6978-bc85-f84d-5bee-9fc2-97bf>

---